

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 098/2023 - PMC/GP

"Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe sã concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, (01) uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de 24 de abril de 2023.

- Art. 2º É beneficiário da diária acima estipulada WALMIR SOUSA VIANA
 JUNIOR, Coordenador Cultural do Município de Curuá, que se encontra a serviço
 desta municipalidade em Santarém/Pa.
- ASSUNTO: Participando de um seminário que tratará acerca da LEI PAULO GUSTAVO, que terá como palestrante um técnico do Ministério da Cultura.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 20 de abril de 2023.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 20 de abril de 2023.

MANOEL OVÍDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Decreto nº 423/2021 - PMC/GP